

Estrutura e ação: aproximações entre Giddens e Bourdieu¹

Cristina Maria Quintão Carneiro²

RESUMO: O artigo propõe algumas aproximações entre as proposições de Anthony Giddens e Pierre Bourdieu, no que se refere à tentativa de romper a dicotomia entre a orientação para a estrutura e coletividade, ou para a ação e a subjetividade do indivíduo, e, portanto, à superação da antinomia “objetivismo-subjetivismo”. A ênfase recai na análise da relação entre estrutura e ação, focalizada por meio de certos elementos conceituais da teoria da estruturação em Giddens, e dos conceitos de *Habitus* e *Campo*, no caso de Bourdieu.

PALAVRAS-CHAVE: estrutura, ação, *habitus*, *campo*

ABSTRACT: The article considers some approaches in Anthony Giddens and Pierre Bourdieu's proposals in the attempt to breach the dichotomy between the orientation for the structure and the collective, or for the action and the individual's subjectivity, and, therefore, for overcoming the antinomy “objetivism-subjetivism”. The emphasis is on the analysis of the relation between structure and action, focused on certain conceptual elements of Giddens's structuration theory and on the concepts of *Habitus* and *Field*, in the case of Bourdieu.

KEY WORDS: structure, action, *habitus*, *field*

INTRODUÇÃO

Anthony Giddens e Pierre Bourdieu destacam-se principalmente por compartilharem de uma vontade comum de abordar e elaborar uma proposta de resolução teórica para a antinomia estrutura ação, que marca a sociologia, e por apresentarem uma visão dinâmica da ação social, em permanente processo de estruturação e reestruturação. O artigo está organizado de forma a situar este debate nas obras dos autores.

GIDDENS E A TEORIA DA ESTRUTURAÇÃO: DUALIDADE DA ESTRUTURA, AGÊNCIA

O núcleo teoria da estruturação está constituído pelos conceitos de estrutura, sistema e dualidade de estrutura.

A estrutura é constituída pela atividade humana e é ao tempo meio desta constituição. Diferentemente da tradição que concebe a estrutura basicamente como sistema de constrangimento ou de coerção³, Giddens ressalta, o caráter dual das estruturas na configuração da ação: constrangimento/limitação e habilitação/possibilidade (Giddens, 1989: 133). A partir desta dualidade propõe a integração ação-estrutura.

O problema da relação entre o condicionamento dos agentes pelo sistema social e a transformação do mesmo pela atividade dos agentes, adquire um significado diferente ao ser colocado termos de dualidade e não como um dilema dualista. Pois, admite que nem em termos causais, nem em um sentido metodológico, a estrutura alcança a primazia sobre a ação, nem a ação e o sentido adquirem primado sobre a estrutura. A ênfase unilateral em algum destes aspectos conduziria ao objetivismo ou ao subjetivismo⁴. A ruptura da polaridade pretende abarcar a complexidade dos processos sociais.

A estruturação como processo ordenador inclui tanto os elementos da ação (motivação, intencionalidade, racionalidade), como os fatores associados aos sistemas sociais.

A dualidade da estrutura caracteriza-se pela coerção e facilitação da ação e também pela imposição de *regras e disponibilidades de recursos*, bem como pela *recursividade* das práticas sociais. Estes componentes da estrutura se manifestam na concreta presença de normas, poder e significados. Ou seja, o aspecto habilitador e

seu reconhecimento não implicam desconhecer os efeitos constrictivos, dado que o conceito de estrutura remete às regras e recursos implícitos na produção e reprodução dos sistemas sociais. (GIDDENS, 1979, pp. 76-81).

A configuração das modalidades que adquire a reprodução das estruturas e os meios, através dos quais se concretizam, está em função das relações de poder, a moralidade e a criação de significado, considerados como aspectos básicos da interação.

Os sistemas sociais apresentam propriedades estruturais que organizam recursivamente as práticas sociais. Neste sentido, as regras e os recursos que entram em contato com as instituições são os aspectos mais importantes da estrutura. Os sistemas reproduzem as relações entre atores ou coletividades organizadas como práticas regulares. As instituições são as propriedades estruturais dos sistemas sociais.

O autor ressalta que, as propriedades estruturais não podem ser descritas, com base em conceitos referidos a análise da consciência dos atores. O constrangimento estrutural, em relação a agentes situados, é aquele que deriva do caráter objetivo ou dado, das propriedades estruturais. Isto é, aquele que provém da contextualidade da ação e não pode ser modificado pelo agente individual.

A estrutura refere aos aspectos mais duradouros dos sistemas sociais e remete a um conjunto de interações e princípios organizativos que “só existem desde que haja continuidade em uma reprodução social por um tempo e um espaço”. E essa continuidade, por sua vez, só existe nas atividades reflexivamente registradas de atores situados —e através destas—, com um espectro de conseqüências buscadas e não buscadas.

As estruturas são definidas como sistemas de regras e recursos (GIDDENS, 1989:19). As estruturas sociais, de acordo com este conceito, são configuradas pela conduta dos atores, uma vez que representam o meio desta configuração. Segundo este argumento, a caracterização das estruturas está ligada à noção de regra, pois se admite que legitimação, significação e dominação são propriedades das mesmas. Sendo que as estruturas de legitimação podem ser analisadas como sistemas de regras morais, e as de significação e dominação, como sistemas de regras semânticas e de recursos, respectivamente.

Não há então, agentes cuja configuração seja independente da estrutura; isto é, não há mais agentes do que os constituídos no processo de estruturação da dualidade da estrutura. Não existem estruturas dadas, preexistentes e alheias à atividade dos atores, como tampouco existe uma ação subjetiva, inteligível unilateralmente. Ao se postular essa dualidade, se sustenta à idéia de que estrutura e ação estão inscri-

tas em processos de estruturação e não submetidas a dinâmicas causais excludentes.

Assim qualquer referência ao sistema social que não contemple as ações dos atores, resulta tão insuficiente como a consideração das atividades humanas, sem considerar sua conexão com o sistema social. Como não se pode atribuir aos atores a criação dos sistemas sociais, estes não podem ser concebidos sem a existência atividade humana. Esta os transforma e reproduz mediante a continuidade da própria *práxis*.

Indagar sobre a estruturação das práticas sociais é explicar como são constituídas as estruturas mediante a ação e de modo recíproco, como a ação é constituída estruturalmente.

A estruturação, enquanto reprodução de práticas, da conta do processo dinâmico através do qual as estruturas se configuram. O conceito de dualidade da estrutura procura explicar a mediação, que no processo de reprodução social se estabelece entre estrutura e interação.

A estruturas são integradas por meio da ação e a ação se conforma estruturalmente. A constituição da sociedade, sua produção e reprodução são uma criação dos atores sociais Neste sentido, se enfatiza o caráter recursivo das atividades humanas consideradas práticas sociais, situadas no espaço e no tempo. Os atores e as ações que empreendem, geram uma contínua recriação e reprodução dos contextos sociais que possibilitam suas ações. (GIDDENS, 1979: 64)

Desta forma esta concepção avança no reconhecimento dos traços inteligente e cognoscível da intervenção dos atores nas práticas sociais. Assim, o agente é entendido como um ser cognoscente e intencionado que monitora reflexivamente suas ações. Ou seja, o ser humano é capaz de desenvolver uma atividade intencionada, possuindo não só alguma compreensão do que faz, mas também das razões por que faz. A razão não se explica como autoconsciência, mas em termos do monitoramento reflexivo da ação. Este é concebido como um processo associado ao desempenho dos agentes competentes.

A racionalização da ação é entendida como uma característica da conduta humana ligada à intencionalidade. Assim, a racionalização e o monitoramento reflexivo da ação respondem a motivações. A agência por sua vez se desenvolve como um fluxo de ação intencional, referida ao que se faz como parte da atividade cotidiana na vida diária. Entretanto, Giddens adverte que seria incorreto considerar como agência os atos conscientes dirigidos a um fim. A agência é definida como capacidade do ator realizar ações e não com a intenção (GIDDENS, 1979: p. 54). O distintivo de agência não é a finalidade expressa, mas a capacidade de intervir causalmente “em

uma cadeia de acontecimentos”. Os efeitos dos atos humanos, empreendidos com intenção ou sem ela, são sucessos que não teriam ocorrido se o comportamento seguido fosse outro. “Ação implica a possibilidade de poder atuar de outra maneira e, portanto, um poder. Considerando poder como a “capacidade que o ator tem de intervir no curso dos acontecimentos e alterá-los. (GIDDENS, 1984: 10) E em razão dessa qualidade da agência humana, as estruturas adquirem duplo significado: não são algo que deve entender em um sentido supraindividual e exterior ao sujeito, mas como algo interior e subjacente a ele. (Idem: 21)

É necessário acrescentar que as ações humanas são surpreendidas por conseqüências não previstas. Isto se explica, ao menos em parte, pelo fato de que o conhecimento dos atores acerca das circunstâncias da ação e de suas possíveis repercussões sempre é limitado ao grau desigualdade de seu poder para incidir sobre essas circunstâncias.

BOURDIEU E OS CONCEITOS DE HABITUS E CAMPO: EXTERIORIZAÇÃO DO INTERIOR E INTERIORIZAÇÃO DO EXTERIOR

Bourdieu propõe superar os paradigmas antinômicos da análise social; considerando que a realidade social é estruturada e estruturante. Em termos ontológicos: o social existe de dupla maneira, na forma de estruturas sociais externas e como estruturas sociais incorporadas.

Para o autor objetivismo e subjetivismo⁵ são perspectivas parciais: a primeira pode apreender só o sentido objetivo das práticas (o sentido das estruturas sociais externas e independentes da consciência e da vontade dos agentes), e segunda só o sentido vivido das mesmas (o que agentes representam, sentem, pensam, crêem). e nenhuma delas pode captar o sentido prático, o sentido do jogo social, que se explica pela relação dialética entre as regularidades objetivas plasmadas em estruturas, instituições e essas mesmas realidades incorporadas aos indivíduos (*habitus*).

Assim, em Bordieu (1994) o conceito de estrutura remete ao de *Habitus* entendido como estruturas mentais ou cognitivas para manejar o mundo social e ao de *Campo* como redes de relações entre posições objetivas. *Habitus e campo* são noções relacionais, mutuamente referidas e em relação de “cumplicidade ontológica” e não de sujeito e objeto.

O conceito de *habitus* elaborado no marco geral da sua Teoria dos campos pretende resolver o problema dos determinismos: da estrutura sobre as práti-

cas (objetivismo), e das práticas sobre a estrutura (subjativismo).

O conceito de *habitus* se baseia na idéia de que o sujeito possui um sistema socialmente constituído de disposições estruturadas e estruturantes, adquiridas através de uma aprendizagem implícita e explícita que gera práticas individuais e esquemas básicos de percepção, pensamento e ação. Segundo o autor, o conceito de *habitus* é definido como o como um sistema de disposições duráveis e transferíveis, que incorpora todas as experiências passadas e funciona como matriz estruturante das percepções, das apreciações e das ações dos atores sociais. (BOURDIEU, 1983:61).

É com a mediação do *habitus* que o indivíduo interioriza as condições objetivas e que se tornam possíveis e aceitas socialmente as práticas individuais. “O melhor exemplo de disposição é, sem dúvida, o sentido do jogo: o jogador tendo interiorizado profundamente as regularidades de um jogo, faz o que faz no momento em que é preciso fazê-lo, sem ter a necessidade de colocar explicitamente como finalidade o que deve fazer” (BOURDIEU, 1994: 62). Ou seja, o *habitus* possibilita que os agentes saibam o que fazer ou não e conhecer o sentido dos limites ou das distâncias sociais que devem respeitar. São princípios avaliativos das possibilidades e limitações objetivas, incorporadas ao agente por essas mesmas condições objetivas, ao largo de trajetórias individuais.

A interiorização de determinadas condições sociais é resultado da trajetória do sujeito dentro do campo e uma condição para participar dele. Ou seja, expressa a interação entre a história social e a do indivíduo.

O *habitus* supõe que o indivíduo possa em maior ou menor grau modificar essas regras, mas em função do momento e de sua posição dentro do espaço de relações em que se insere. Pois, enquanto produto da interiorização de múltiplas estruturas externas, reage coerentemente ante aos requerimentos do *campo* o conjunto de relações históricas objetivas.

Campo é entendido como um espaço estruturado no qual os agentes interagem e competem por uma posição que os permita exercer o poder. A gênese dos os campos se entende, como a história das lutas entre os agentes para subsistir e reproduzir material e simbolicamente.

A noção de campo leva à reflexão sobre as relações objetivas que são constitutivas da estrutura do campo e que orientam as lutas que tem por propósito conservá-la o transformá-la. O campo é um espaço de conflitos e de competência no interior do qual se desenvolve uma luta para estabelecer um monopólio sobre a espécie específica de capital (material, simbólico e social) que seja eficiente para

construir uma autoridade e um poder. É um sistema de relações objetivas entre posições adquiridas, é o espaço da luta pela definição do jogo e das regras do jogo as que são características de toda relação social.

As relações entre estrutura como algo objetivamente existente e a intervenção do sujeito, pode ser percebida no processo de conservação ou de transformação do jogo de forças do campo social em que se situa o agente e do próprio campo enquanto estrutura (estruturada).

Bourdieu analisa dialeticamente as posições estruturadas com as práticas estruturantes dos agentes. As práticas são vistas como estratégias, portanto como ações reflexivas, e que se orientam como estratégias de conservação ou estratégias de subversão. A adoção dessas estratégias depende das posições ocupadas pelos agentes no campo, isto é do capital e do poder que estes lhes confere.

A conservação ou mudança do estado de coisas num dado campo social é produto de uma dinâmica onde os sujeitos intervêm. Ao agente cabe a decisão de submeter-se ao estado de coisas ou de lutar. E esta decisão depende da definição de estratégias e táticas de ação de cada ator dentro do campo e da avaliação das suas condições, segundo a interpretação que fazem do seu "campo de possíveis" e segundo seus próprios interesses individuais e grupais.

Assim, todo agente social tem que considerar os limites e as possibilidades que lhe são dados pela posição efetiva que ocupa na estrutura objetiva do campo, mas sua prática é também estruturante do campo social e do *habitus*. Os esquemas do *habitus*, formas de classificação originárias, funcionam além da consciência, do discurso e da razão explícita e intenção e oferecem os princípios mais fundamentais da construção e avaliação do mundo social. (BOURDIEU, 1983:73) Ou seja, o autor reconhece a atividade estruturante dos agentes que não reagem mecanicamente a estímulos, mas que respondem a mundo cujo sentido eles mesmos ajudaram construir. E respondem com um sistema de esquemas incorporados e adquiridos em um espaço social estruturado.

REFLEXÕES FINAIS

Dentre as tentativas contemporâneas de superação dos impasses tradicionais das teorias sociológicas, as obras de Anthony Giddens e Pierre Bourdieu podem ser consideradas exemplares. Entretanto, ambos não escapam de um dos pro-

blemas centrais da ciência social: explicar a relação entre a liberdade do indivíduo e suas capacidades reflexiva e eletiva, com as circunstâncias e a existência de normas, valores e instituições construídos social e historicamente. Mas, pode-se dizer que Giddens uma maior margem de manobra para os indivíduos, ao assinalar o constante reforço e complementaridade que se estabelecem entre os termos ação e estrutura.

Mesmo reconhecendo a existência de constrangimentos sobre os atores, para Giddens a ação possui o poder ou capacidade para transformar situações. O agente tem, portanto a capacidade de introduzir mudanças no mundo social. E um ator deixa de ser um agente se perde a capacidade de influenciar o mundo social.

Para Giddens, o indivíduo modifica suas circunstâncias não só em razão de sua faculdade eletiva, mas também devido à sua capacidade de acesso e controle de recursos de poder e à sua posição nas redes de relações humanas. A “reflexibilidade” do sujeito é a faculdade específica da “agência humana” que o habilita a pensar o que faz, as regras que segue e, portanto para transformar as práticas e as regras.

No caso, da proposta de Bourdieu, a experiência dos agentes sociais é estruturada externamente pelo campo e internamente pelo habitus. Os agentes se movem em universos sociais autônomos, que são campos específicos (acadêmico, religioso, científico, arte, literatura) e onde se produz e se reconhece o capital dos diferentes grupos sociais. E a partir da percepção do mundo em que se vive por meio dos campos particulares, os atores ou “jogadores” tem suas próprias regras de ação interiorizadas. Essa interiorização e automatismo das regras de jogo são as que determinam a capacidade de ação dos jogadores. Segundo o autor: “O *habitus* preenche uma função que, em outra filosofia, confiamos à consciência transcendental: é um corpo socializado, um corpo estruturado, um corpo que incorporou as estruturas imanentes de um mundo ou de um setor particular desse mundo, de um campo, e que estrutura tanto a percepção desse mundo com a ação nesse mundo”. (BOURDIEU, 1994: 144).

NOTAS

- ¹ Trabalho final apresentado em julho de 2002, à disciplina Teoria Sociológica Contemporânea, ministrada pelos professores Luís Antônio Machado da Silva e Michel Misse, no curso de Doutorado em Sociologia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, IFCS/UFRJ.
- ² Docente do Curso de Ciências Sociais/UNIOESTE. Mestre em Planejamento Urbano, pela UnB. Endereço eletrônico: crismqc@yahoo.com

- 3 O funcionalismo e o estruturalismo compartilham o pressuposto de que a realidade social se transforma, em virtude de processos objetivos que se impõem aos indivíduos como restrições e a partir do exterior. Ou seja, atribuem à estrutura social uma eficácia própria à margem dos atores.
- 4 Por um lado, o funcionalismo de Durkheim e Parsons reduz a intervenção humana a uma interiorização de valores, não considerando a vida social como ativamente constituída. O estruturalismo também desconsidera o papel ativo dos atores sociais. E Por outro, o interacionismo simbólico e a etnometodologia, sustentam a reprodução das regularidades duradouras, ou seja das estruturas sociais, o que conduz a uma concepção de vida social, na qual os agentes aparecem livres de todo condicionamento de sua ação.
- 5 A perspectiva “objetivista” (funcionalismo e estruturalismo) concebe o mundo como uma estrutura susceptível de observação e medição independentemente das representações, o que pode implicar na reificação das estruturas construídas pelo observador, tratadas como entidades autônomas que operam articulando com sujeitos que se mostram como meros suportes passivos. Por outro lado, a perspectiva “subjetivista” (Sartre, a etnometodologia, a “rational choice”) propõe uma realidade social sempre contingente construída por atores sociais competentes com atos de conhecimento e decisões conscientes em um mundo imediatamente significativo; esta perspectiva se revela incapaz de explicar a persistência das estruturas sociais:

BIBLIOGRAFIA

- BOURDIEU, Pierre. *Poder Simbólico*. DIFEL/Lisboa e Bertrand Brasil/ Rio de Janeiro, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas, Papirus Editora, 1994.
- BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro, Editora Marco Zero.
- BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato. *Pierre Bourdieu*. São Paulo, Editora Ática, 1983. pp. 46-81.
- BOURDIEU, Pierre. *Esquisse d'une theorie de la pratique*. Genève/ Paris, Librairie Droz, 1972.
- BOURDIEU Pierre. *La distinción. Criterio y bases sociales del gusto*, Madrid, Alfaguara, 1991.
- GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. São PAULO, Martins Fontes, 1989.
- GIDDENS, Anthony. *Social Theory and Modern Sociology*. California, Stanford University Press, 1987.
- GIDDENS, Anthony. *Central Problems in social theory: action, structure and contradiction in social analysis*. Berkeley, University of California Press, 1979.